



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	03
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	03
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	06
f) Superintendência de Administração e Finanças	07
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	S/A
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	S/A
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
V I - ANEXO	

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 349, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art.16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e a Portaria nº 31, de 22 de janeiro de 2008, DOU de 23 de janeiro de 2008, e o constante no Processo nº 60830.001506/2008-51, resolve:

Art. 1º - Remover, com base no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527/97, a servidora ZELI FERNANDES, , Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0205343, da Assessoria de Relações com Usuários/RJ, para a Terceira Gerencia Regional, desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua Assinatura

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto

2 - PORTARIA Nº 350, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, a Portaria nº 31, de 22 de janeiro de 2008, DOU de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto na Resolução do Senado Federal nº 35, de 2 de setembro de 1999, DOU de 3 de setembro de 1999, e o constante no Processo nº 60800.012176/2008-86, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora GILBELE RIBEIRO POSSATI, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0210023, licença prêmio por assiduidade referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, do período de 21/2/75 a 5/11/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto

3 - PORTARIA Nº 351, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, considerando o disposto nos Decretos 84.669/80 e 89.310/84, resolve:

Conceder Progressão Horizontal, com efeito financeiro a partir de 1º de Março de 2008, aos servidores do Quadro de Pessoal Específico da Agência, conforme a relação abaixo:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
Analee Conceição Lopes Veiga	Agente Administrativo	C	III	C	IV
André Luiz de Souza Pessoa	Artífice em Mecânica	S	II	S	III
Cláudia Nunes de Vasconcelos	Telefonista	S	II	S	III
Evanete Barbosa Melo	Agente Administrativo	C	III	C	IV
Jailton Soares Meneses	Agente Administrativo	C	III	C	VI
Maria Leizimar Pereira	Agente de Portaria	C	III	C	IV
Marta Bruno da Costa	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	S	II	S	III
Ruth Regina dos Santos Goulart	Agente Administrativo	C	III	C	IV
Sandra Eunice Pimentel Squires	Agente Administrativo	C	III	C	IV
Savannah Damasceno de Albuquerque	Técnico de Contabilidade	C	II	C	III
Therezinha Mesquita Sant anna	Agente Administrativo	C	III	C	IV
Valdemir Pereira da Silva Filho	Agente Administrativo	C	III	C	IV

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto

4 - PORTARIA Nº 352, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta no Processo nº 60800.013921/2008-12, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da apuração das metas institucionais do primeiro ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANAC, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na Data de sua publicação.

ANEXO						
1º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL: de 1º setembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008						
ATIVIDADE	INDICADORES	META	PESO	META REALIZADA	IDIM	PONTUAÇÃO FINAL
Ações de Fiscalização da Aviação Civil	Fiscalizações Realizadas	3.250	1	5.300	100	100%
Homologação, Registro e Controle de Empresas, Equipamentos e Pessoal Especializado.	Procedimento realizado	1.965	1	2.036		

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA N° 337 – ANAC/CRG, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Instaura Sindicância Administrativa e designa Comissão Sindicante.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 143, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIA CRISTHINA PIMENTEL DE ALMEIDA, Cargo Comissionado Técnico V, Matrícula SIAPE n° 1104071, lotada na Corregedoria da ANAC e MANOEL NAZARENO COSTA, Técnico Previdenciário, Matrícula SIAPE n° 0929120, lotado na Diretoria de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos no Processo n° 60800.026880/2007-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA
Corregedor

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, cancelou a homologação dos cursos de Piloto Comercial/IFR de Avião e Piloto Privado de Avião, parte teórica, da Aero-Agrícola Santos Dumont Ltda., com sede em Cachoeira do Sul – RS, conforme despacho dado ao Ofício n°. 020/GCEC/GCEC-5/2008.

2 - HOMOLOGAÇÃO DE CURSOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou os Cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Avião, parte teórica, e do Curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da Albatroz-Escola de Aviação Civil Ltda., com sede em Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo n°. 60800.046793/2007-02.

3 – HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE PILOTO PRIVADO TEÓRICO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006,

homologou o Curso de Piloto Privado Avião, parte teórica, do Aeroclube de Montenegro, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo n°. 60800.0082/2008-94.

4 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE COMISSÁRIO DE VÔO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou o Curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da Oliveira e Fernandes - Escola de Aviação Ltda., com sede no município de São José do Rio Preto - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo n°. 60800.061726/2007-18.

5 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSOS

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Vôo de Helicóptero, parte prática, e Familiarização na Aeronave Robinson 22, parte teórica, da Bravo Helicópteros Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Olavo Fontoura, n° 386, Campo de Marte-Hangar Aristek, CEP 02012-021, em São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo n° 60800.023415/2006-61.

6 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo n° 60820.000033/2008-93, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube da Bahia, com sede em Vera Cruz – BA.

7 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo n° 60820.0003431/2007-81, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube do Rio Grande do Norte, com sede em Natal – RN.

8 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo n° 60820.000033/2008-93, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube da Pernambuco, com sede em Recife – PE.

9 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em

vista o que consta do Processo nº 60820.000365/2008-78, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b) , a alteração do Estatuto Social do Aeroclube de Ilhéus, com sede em Ilhéus – BA.

10 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60810.008413/2007-12, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube do Pará, com sede em Belém – PA.

11 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.001006/2008-81, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube de Montenegro, com sede em Montenegro – RS.

12 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60820.0003096/2007-11, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube Regional do Cariri, com sede em Juazeiro do Norte – CE.

13 – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60820.0003223/2007-81, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube de Sergipe, com sede em Aracaju – SE.

14 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60820.000033/2008-93, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b) , a alteração do Estatuto Social do Aeroclube do Ceará, com sede em Fortaleza – CE.

15 - REDISTRIBUIÇÃO DE AERONAVE.

Seja redistribuído ao Aeroclube de Dourados, Aeródromo de Dourados (SSDO), MS, a aeronave Aeromot, modelo AMT 200, de matrícula PP-KDU, número de série 200.101, de propriedade da União Federal – Agência Nacional de Aviação Civil, procedente do Aeroclube de Juiz de Fora, com o fim específico e exclusivo de instrução de vôo e adestramento de pilotos.

16 - REDISTRIBUIÇÃO DE AERONAVE.

Seja redistribuído ao Aeroclube de Jaciara, Aeródromo de Jaciara (SWJC), MT, a aeronave Aeromot, modelo AMT 100, de matrícula PP-RBF, número de série 100.039, de propriedade da União Federal – Agência Nacional de Aviação Civil, procedente do Aeroclube de Dourados, com o fim específico e exclusivo de instrução de vôo e adestramento de pilotos.

17 - REDISTRIBUIÇÃO DE AERONAVE.

Seja redistribuído ao Aeroclube de Veranópolis, Aeródromo de Veranópolis (SSVN), RS, a aeronave Aero Boero, modelo AB-115, de matrícula PP-FGB, número de série 88B, de propriedade da União Federal – Agência Nacional de Aviação Civil, procedente do Aeroclube de Garibaldi, com o fim específico e exclusivo de instrução de vôo e adestramento de pilotos.

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS DE SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO E NA OPERAÇÃO DE SOLO E DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA TRIPULANTES.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a GALÁXIA – Training Center, com Sede em São Paulo – SP, a ministrar os cursos de Segurança no Atendimento ao Passageiro e na Operação de Solo e de Segurança da Aviação Civil para Tripulantes, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.049725/2007-97.

2 – AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E DE SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO NA OPERAÇÃO DE SOLO.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a SEA – Serviços Aeroportuários, com Sede no Rio de Janeiro – RJ, a ministrar os cursos Básico em Segurança da Aviação Civil, Supervisão em Segurança da Aviação Civil e de Segurança no Atendimento ao Passageiro na Operação de Solo conforme despachos dados aos requerimentos atinentes aos Processos nº.60800.049125/2007-79, e nº. 60800.013177/2008-48.

3 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS DE FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA TRIPULANTES E DE SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO NA OPERAÇÃO DE SOLO.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a Varig Flight Center, com Sede no Rio de Janeiro – RJ, a ministrar os cursos de Familiarização em Segurança da Aviação Civil, Segurança da Aviação Civil para Tripulantes e de Segurança no Atendimento ao Passageiro na Operação de Solo, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº.60800.013805/2008-95.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 331, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 102, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1° Publicar as viagens nacionais e internacionais, referente ao mês de fevereiro de 2008, realizadas a serviço, pelos servidores e colaboradores desta Agência, nas participações de reuniões, visitas técnicas, audiências públicas e eventos, nos locais e demais informações contidas no anexo desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

(*) Segue em anexo a planilha de viagens realizadas por servidores e colaboradores desta Agência.

2 - PORTARIA N° 344 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 102 da Resolução n° 1, de 18 de abril de 2006, combinado com o art. 98, § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo n° 60800.014330/2008-54, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante à servidora ISABEL TERRA SIEBRA DE SOUSA, matrícula SIAPE n° 1580838, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Superintendência de Serviços Aéreos desta Agência e em exercício na Gerência de Acompanhamento de Mercado, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	11h00	08h00	-	-	-
Saída	12h00	12h00	-	-	-
Intervalo para almoço	Das 12h00 às 13h00				
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	20h30	19h00min	20h30	20h30	20h00
JORNADA DIÁRIA	8,5h	10h	7,5h	07h	07h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

3 - PORTARIA Nº 345, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA, matrícula SIAPE nº 1580440, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 032/ANAC/2007, firmado com a empresa SOUZA E FILHOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 08.715.210/0001-78, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos para atendimento às necessidades da ANAC nas dependências da GER 2 (PE), GER 3 (RJ), GER 4 (SP), GGCP (São José dos Campos), EACT/CT (PR) e SEP (RJ).

Art. 2º - Designar o servidor HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 157, de 26 de fevereiro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço –BPS, V 3, nº 09, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

4 - PORTARIA Nº 346, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARRETO, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2008, firmado com a empresa VSG - VISION SOLUTIONS GROUP LTDA., CNPJ 05.156.333/0001-28, que tem por objeto a prestação de serviços de atualização e ampliação do sistema ENVISION para coleta, análise e monitoramento do sistema de logs e eventos de dados relativos à segurança da informação.

Art. 2º - Designar a servidora ADRIANA DA SILVA FORTES, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

5 - PORTARIA Nº 347, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar o 1S SAD JOÃO MURILO CORREIA DA SILVA, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2008, firmado com a empresa EMPRASER – EMPRESA PARANAENSE DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ 03.842.668/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis (áreas internas e externas), nas dependências do Escritório de Aviação Civil – EAC, da Agência Nacional Aviação Civil da (ANAC) em Curitiba/PR, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º - Designar o 1S SAD RENATO IZAC FERNANDES, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

6 - PORTARIA Nº 348, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 151, 152 e 153, de 26 de fevereiro de 2008, publicadas no Boletim de Pessoal de Serviço – BPS nº 09, V.3, de 29 de fevereiro de 2008, tendo em vista o disposto no processo nº 60800.013334/2008-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

LENIR DE MORAES
Secretária-Geral
